

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.345, de 30 de março de 2026, página 2.

*Alterada pela Portaria nº 234, publicada no DOETCE-MS nº 4.347, de 31 de março de 2026, página 2.

*Alterada pela Portaria nº 239, publicada no DOETCE-MS nº 4.389, de 19 de maio de 2026, página 2.

PORTARIA TCE-MS N.º 233, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Institui grupo de trabalho destinado à análise e ao acompanhamento da temática das emendas parlamentares no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências conferidas pelo inciso I do art. 9º da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e pelo art. 20, inciso XVII, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de promover a uniformização de entendimentos, assegurar a legitimidade das ações de controle, viabilizar a validação técnica de diretrizes e garantir o alinhamento institucional às decisões do Supremo Tribunal Federal, no que se refere à transparência, à rastreabilidade e ao controle das emendas parlamentares, bem como à observância dos normativos aplicáveis no âmbito dos Tribunais de Contas.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - coordenação:

- a) Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo; e
- b) Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira.

II - membros:

- a) Valéria Saes Cominale Lins - matrícula n.º 2432;
- b) Mirelle Alves Gonçalves - matrícula n.º 2899;
- c) Viviane Lacerda Lopes Nogueira - matrícula n.º 2991; [\(Redação dada pela Portaria n.º 234, de 2026\)](#)
- d) Felipe Cavassan Nogueira - matrícula n.º 2444;
- e) Flávia Pierin Freitas - matrícula n.º 2554;
- f) José Augusto Alves Ferreira - matrícula n.º 3129; [\(Redação dada pela Portaria n.º 234, de 2026\)](#)
- g) Valde Teixeira Santos Júnior - matrícula n.º 3144; [\(Redação dada pela Portaria n.º 239, de 2026\)](#)
- h) Geanlucas Júlio de Freitas - matrícula n.º 2449;

i) Alvaro Scriptori Filho - matrícula n.º 3011; [\(Redação dada pela Portaria n.º 234, de 2026\)](#)

j) José Lauro Espindola Sanches Júnior - matrícula n.º 1381; e [\(Redação dada pela Portaria n.º 234, de 2026\)](#)

k) Eduardo dos Santos Dionízio - matrícula n.º 2310. [\(Incluído pela Portaria n.º 234, de 2026\)](#)

Art. 3º A participação no grupo de trabalho não implicará aumento de despesa para o TCE-MS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Presidente